Vila Verde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

EDITAL Nº 2/2024

----------**Drª, Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes,** Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde:----------

----------Torna público, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que o Executivo Municipal, em sua reunião de 08 do corrente mês de janeiro de 2024, **deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao trânsito, na Rua de Fáfias, da Freguesia de Vila Verde e Barbudo,** nos termos da informação e da planta que ao presente se anexam para do mesmo fazerem parte integrante.----------

----------Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.----------

----------E eu _____ Coordenador da Unidade de Contratação Publica e Expediente Geral o subscrevi.----------

Paços do Município de Vila Verde, em 09 de janeiro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal,

Júlia Rodrigues Fernandes

O presente edital é afixado, pelo prazo de 15 dias em 12/1/2024 e retirado em ___/___/___

O(A) Funcionário(a)

Rua de Fáfias

A rua de Fáfias é uma via de muito reduzido perfil transversal, sendo neste momento utilizada nos dois sentidos e isso não faz sentido nenhum.

Desde logo, podemos referir que, não se cruzam dois veículos ligeiros um pelo outro e no dia em que coincidirem dois pesados a encontrarem-se a meio caminho, será complicada a manobra de marcha-a-ré por parte de um deles.

Os ligeiros, para se cruzarem, têm de procurar uma sobre largura na entrada de uma garagem, ou espaço similar, para que tal aconteça.

Urge, em nossa opinião, transformar a via numa via de sentido único.

Dentro deste desígnio, temos várias alternativas. Pode ser o sentido iniciando no entroncamento da rua de Fáfias com a Rua Abreus de Regalados e passando a sentido único até à Rua Dr. António Ribeiro Guimarães, que é aquela em que recai a nossa proposta. Poderia ser a solução exatamente contrária, invertendo o sentido, ou até uma solução mista, partindo dos dois pontos já referidos até meio caminho, na Rua Cidade de Lugo.

A segunda e terceira proposta, em nossa opinião, apesar de resolver a questão dos conflitos, não acrescenta mobilidade nem possui alternativas fáceis.

A primeira proposta, o sentido único na culmina Rua Dr. António Ribeiro Guimarães e passando a dois sentidos no entroncamento com a Rua Abreus de Regalados, é aquela que para além de terminar com os conflitos de cruzamento de linhas de tráfego, possui alternativas intuitivas e com acessibilidades garantidas, através de vias em excelentes condições, com possibilidades de circular de várias formas para chegar a qualquer ponto da Rua de Fáfias.

Assim, entendemos, face aos conflitos existentes, à custa de um pequenino esforço dos moradores, resolvermos a questão, ordenando os fluxos sem criar grandes impactos.

Não é possível estar uma via aberta a dois sentidos, quando nela é impossível colocar dois carros lado a lado (troços com 3,5m livres).

H3- Trânsito de sentido único – entrada da Rua de Fáfias a Oeste;

H3- Entroncamento com a Avenida Cidade de Lugo quem sobe;

C1- Rua de Fáfias com Avenida Cidade de Lugo quem desce;

C1- Rua de Fáfias com Rua Abreus de Regalados quem desce;

C11a - Avenida Cidade de Lugo quem desce.

Nota: serão colocados sinais adicionais permitindo que os veículos para a recolha de resíduos possam inverter a marcha no entroncamento com Rua Cidade de Lugo.

O Serviço de Mobilidade e Trânsito

Vila Verde, 22 de dezembro de 2023

Concordo

Submete-se à consideração superior para apreciação e caso mereça a concordância deverá submeter-se à aprovação da Câmara.

22/12/2023